

A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APLICANDO-SE A METODOLOGIA DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA – CNV: ESTUDO DE CASO APLICADO EM UMA ESCOLA NA CIDADE DE JOINVILLE

*THE EFFECTIVENESS OF INTEGRATED DOMESTIC VIOLENCE PREVENTION
MEASURES APPLYING THE NON-VIOLENT COMMUNICATION
METHODOLOGY – NVC: CASE STUDY APPLIED IN A SCHOOL IN THE CITY
OF JOINVILLE*

NEUMANN, Marinete Moreira¹

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica e familiar; Lei Maria da Penha; medidas integradas; comunicação não violenta.

INTRODUÇÃO

¹ Graduada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e em Neuropsicopedagogia Institucional. Possui Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares (PRODITEC). Bacharel em Direito, com especialização em Mediação de Conflitos e Cultura da Paz. Atua como Assessora Técnica Pedagógica de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

A violência doméstica contra a mulher configura uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, manifestando-se historicamente como reflexo de relações desiguais de poder entre gêneros. Desde os primórdios das sociedades, a violência de gênero esteve legitimada por práticas culturais e pelo patriarcado, que relegava às mulheres uma posição de submissão, restringindo sua autonomia e dignidade. No contexto brasileiro, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou um marco jurídico e social no enfrentamento da violência contra a mulher, ao criar mecanismos de proteção, prevenção, responsabilização de agressores e medidas de assistência às vítimas, incluindo ações direcionadas ao ambiente escolar. Mais recentemente, a Lei nº 14.164/2021 reforçou a necessidade de atuação preventiva nas escolas, determinando a inclusão de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituindo a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, com foco na formação crítica de estudantes, professores e comunidade escolar. Nesse sentido, a escola emerge como um espaço estratégico para a promoção da cultura de paz, contribuindo para a desconstrução de padrões históricos de opressão, o desenvolvimento da empatia e a construção de relações interpessoais pautadas no respeito e na equidade de gênero. A integração de práticas pedagógicas, como a Comunicação Não Violenta (CNV), aliada a campanhas educativas e projetos interdisciplinares, potencializa a capacidade de prevenir e coibir a violência, promovendo a formação de cidadãos críticos e agentes de transformação social.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência de gênero é um fenômeno histórico e estrutural, presente em diferentes sociedades e contextos, muitas vezes naturalizada como prática socialmente aceitável (Porto, 2007; Lima, 2013). Historicamente, as mulheres foram vistas como subordinadas a homens, seja no âmbito familiar, social ou político, e atos de agressão eram frequentemente legitimados ou ignorados pela sociedade, perpetuando desigualdades e violências de gênero. Contudo, movimentos feministas e marcos legais, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Convenção Interamericana de Belém do Pará (OEA, 1994), possibilitaram avanços significativos no enfrentamento dessa problemática, promovendo medidas preventivas, de proteção e de responsabilização para agressões contra mulheres (CNMP, 2018). Mesmo mediante os avanços legislativos e institucionais, pesquisas apontam que a violência contra a mulher continua em ascensão. Dados do Instituto DataSenado (2021) indicam que 49% das mulheres entrevistadas perceberam aumento na frequência das agressões e 44% em sua gravidade. Além disso, 71% consideram o Brasil um país marcado por machismo estrutural, 68% conhecem outras mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, e 75% afirmam que o medo impede a denúncia. Esses números evidenciam o fenômeno do chamado “pacto de silêncio”

(Damásio, 2015), no qual vítimas muitas vezes ocultam ou até protegem o agressor, perpetuando ciclos de violência e reproduzindo padrões históricos de opressão. A Lei Maria da Penha ampliou o conceito de violência para além da esfera física, incluindo dimensões psicológica, sexual, patrimonial e moral (Lei nº 11.340/2006, art. 7º), destacando a importância da identificação precoce das diferentes formas de agressão e da implementação de medidas educativas, preventivas e protetivas. Essa abordagem integral evidencia que a violência é uma violação dos direitos humanos e demanda ações conjuntas da sociedade, do Estado e das instituições educacionais. Nesse contexto, a Comunicação Não Violenta (CNV), desenvolvida por Marshall Rosenberg, surge como uma ferramenta pedagógica e social capaz de promover empatia, diálogo, respeito mútuo e mediação de conflitos. Sua aplicabilidade no ambiente escolar permite que estudantes e professores reflitam sobre atitudes violentas, compreendam suas emoções e as dos outros, e adotem comportamentos preventivos diante de situações de conflito (Seixas, 2013; Freire, 2016). A CNV, portanto, representa um instrumento eficaz para fomentar a cultura de paz, transformar relações interpessoais e contribuir para a desconstrução de padrões históricos de violência, fortalecendo práticas educativas que promovam equidade de gênero e cidadania.

METODOLOGIA

O presente estudo é de natureza bibliográfica e exploratória, fundamentado em legislações nacionais e internacionais que orientam a proteção dos direitos da mulher e a promoção da igualdade de gênero, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Lei nº 14.164/2021, que institui a inclusão de conteúdos sobre prevenção à violência contra a mulher nos currículos escolares. Complementarmente, a pesquisa se apoia em produções teóricas e estudos especializados sobre violência de gênero, educação em direitos humanos e Comunicação Não Violenta (CNV), instrumento pedagógico voltado à promoção de práticas dialógicas, à mediação de conflitos e ao desenvolvimento de competências socioemocionais. Como estudo exploratório, o trabalho busca compreender de que forma a escola, enquanto espaço privilegiado de formação cidadã, pode atuar na prevenção da violência contra a mulher, promovendo a cultura de paz por meio de palestras, projetos educativos, atividades interdisciplinares e estratégias pedagógicas que incentivem o respeito à diversidade, a empatia e a equidade de gênero. O papel do professor é destacado como mediador de processos educativos que extrapolam a simples transmissão de conteúdos, assumindo uma função social transformadora e colaborando para a desconstrução de padrões discriminatórios historicamente reproduzidos. Dessa forma, evidencia-se a relevância da educação como ferramenta estratégica para

o enfrentamento das desigualdades de gênero, consolidando a escola como instância de socialização, promoção de direitos e formação de cidadãos críticos. A integração da CNV às práticas pedagógicas contribui não apenas para a construção de sujeitos conscientes e reflexivos, capazes de compreender e gerenciar suas emoções, mas também para a redução da reprodução da violência estrutural, favorecendo a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, em consonância com os princípios de proteção dos direitos humanos e da cidadania plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo verificar a efetividade da aplicação de palestras sobre Comunicação Não Violenta (CNV) nas escolas, entendendo-as como medida integrada de prevenção da violência contra a mulher, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e reforçado pela Lei nº 14.164/2021, que inclui nos currículos escolares conteúdos voltados à prevenção da violência de gênero. Os resultados demonstraram que a inserção da temática no ambiente escolar proporcionou impactos positivos tanto no comportamento dos estudantes quanto na relação entre professores e alunos. Foi possível observar que as palestras ofereceram aos alunos conhecimentos que muitas vezes não estão presentes no ambiente familiar, promovendo autoconhecimento, autonomia, confiança e habilidades socioemocionais. Nesse sentido, a CNV se apresentou como uma prática eficaz para fomentar o diálogo, o respeito mútuo e a compreensão dos sentimentos próprios e alheios, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e social. A pesquisa relatou a relevância do trabalho desenvolvido pelos professores com atividades de Comunicação Não Violenta como medida integrada de prevenção da violência contra a mulher, compreendendo que a educação tem o poder de transformar uma realidade social historicamente marcada pela reprodução da violência. A experiência revelou que a CNV, ao ser utilizada de forma contínua e integrada às práticas pedagógicas, fortalece o enfrentamento à violência doméstica, promovendo mudanças na realidade individual e coletiva e tornando alunos e professores agentes de transformação social. Contudo, reforça-se a necessidade da continuidade das ações, de modo que a temática não se esgote em intervenções pontuais, mas seja trabalhada periodicamente, conforme prevê a Lei nº 14.164/2021. Apenas dessa forma será possível garantir a permanência e consolidação dos valores da Cultura de Paz, assegurando que os conteúdos não apenas impactem os estudantes, mas também se estendam às famílias e à comunidade. Conclui-se que a educação, mediada por práticas como a Comunicação Não Violenta, é uma ferramenta imprescindível na prevenção da violência contra a mulher. A permanência do tema nas escolas pode contribuir significativamente para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violências, rompendo com ciclos de opressão e desigualdade historicamente reproduzidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 8 ago. 2022.

BRASIL. **Conselho Nacional do Ministério Público**. *Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro*. Brasília, DF: CNMP, 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 ago. 2022.

DAMÁSIO, Ana Paula. **Violência doméstica contra a mulher**: aspectos sociais, psicológicos e jurídicos. São Paulo: Atlas, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 47. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)**. Brasília, DF: OEA, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 21 set. 2022.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2015.

SEIXAS, Ricardo. **Cultura de paz**: fundamentos e práticas para a educação. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

Recebido em 21 de setembro de 2025.

Aceito em 18 de outubro de 2025.